CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 164/2025

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Dra. Sandra Tadeu e Marcelo Messias, que altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o mês de fevereiro como o "mês de conscientização ao luto perinatal".

O projeto foi aprovado em 19 de agosto de 2026, em 1ª votação, durante a 91ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com emenda da Liderança de Governo (fl. 29).

Tendo em vista a aprovação de emenda em 1ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para elaboração de parecer propondo a redação do vencido.

Importante observar que há contradição entre o art. 1º da emenda e a redação por ele proposta ao inciso XXIX do art. 7º da Lei nº 14.485/2007: ora menciona que estaria sendo acrescida a alínea "g", ora a alínea "j", sendo que ambas as alíneas já existem no referido inciso XXIV. Assim, com fundamento no art. 259, parágrafo único, do Regimento Interno, faz-se necessária a retificação da alínea a ser inserida no referido dispositivo legal.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 164/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o mês de fevereiro como o de conscientização quanto ao luto perinatal.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O inciso XXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido da alínea "k", com a seguinte redação:

Matéria RELCOM 1668/2026. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 14/09/2026 e juntado ao PL 164/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772046.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

"Art. 7º .....

.....

XXIX - .....

.....

k) Mês de conscientização quanto ao luto perinatal;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1668/2026. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 14/09/2026 e juntado ao PL 164/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772046.